UDESC UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA | OESTE CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE

RETIFICAÇÃO Nº01

EDITAL 014/2026/Direção Geral/UDESC OESTE

MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições, vem a público informar a atualização do Edital de Inscrição e Seleção do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos – Turma 2027.1, conforme segue:

ALTERAÇÃO 1 – O item 2.2, parágrafo único, do Edital passa a constar com a seguinte redação:

Onde se lê:

> "Parágrafo único: Neste Edital, serão disponibilizadas até 14 (catorze) vagas."

Leia-se:

> "Parágrafo único: Neste Edital, serão disponibilizadas até 15 (quinze) vagas, assim distribuídas:
>
> a) 14 (catorze) vagas para ampla concorrência;
>
> b) 1 (uma) vaga reservada às Políticas de Ações Afirmativas, nos termos da Resolução PPGCTA/UDESC nº 001, de 08 de dezembro de 2025, correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas, observado o disposto no parágrafo único do Art. 3º da referida Resolução."

ALTERAÇÃO 2 – Fica incluído o novo item 2.3 ao Edital, com a seguinte redação:

> "2.3 A vaga reservada às Políticas de Ações Afirmativas destina-se aos candidatos que atendam a um dos seguintes critérios previstos no Art. 2º da Resolução PPGCTA/UDESC nº 001, de 08 de dezembro de 2025:
>
> a) pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, assim consideradas aquelas pertencentes a núcleo familiar com renda bruta per capita de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;
>
> b) pessoas negras (pretas e pardas);

c) pessoas indígenas;

d) pessoas quilombolas;

e) pessoas com deficiência e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

2.3.1 Em razão do quantitativo de 1 (uma) vaga reservada, resultante da aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre o total de 15 (quinze) vagas, a reserva de vagas não contemplará, nesta edição do processo seletivo, os candidatos de que tratam as alíneas 'e' e 'g' do Art. 2º da Resolução PPGCTA/UDESC nº 001/2025, a saber: pessoas trans (travestis, transexuais e transgênero) e solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário. Esses candidatos concorrerão exclusivamente às vagas de ampla concorrência, em igualdade de condições com os demais inscritos.

2.3.2 Cada candidato poderá concorrer em apenas uma modalidade de vagas, ampla concorrência ou reserva de vagas, conforme o § 1º do Art. 4º da Resolução PPGCTA/UDESC nº 001/2025.

2.3.3 Os candidatos concorrentes à vaga reservada serão classificados em ordem decrescente de nota final, no âmbito da respectiva modalidade.

2.3.4 Na hipótese de não haver candidato aprovado em número suficiente para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência, sendo preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme o § 4º do Art. 4º da Resolução PPGCTA/UDESC nº 001/2025.

2.3.5 Em caso de desistência do candidato selecionado na modalidade de ações afirmativas, a vaga será destinada ao candidato subsequente aprovado na mesma modalidade, conforme o § 3º do Art. 4º da Resolução PPGCTA/UDESC nº 001/2025.”

ALTERAÇÃO 3 – O item 1.3 do Edital, referente aos documentos necessários para inscrição, passa a constar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Declaração de vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme modelo (ANEXO IV) e assinado digitalmente pelo e-gov.”

Leia-se:

"Declaração de vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme modelo (ANEXO IV) e assinado digitalmente pelo e-gov;

Documentação comprobatória da condição de que trata o item 2.3, exclusivamente para os candidatos que optarem pela reserva de vagas, conforme segue:

a) candidatos negros (pretos e pardos): autodeclaração, conforme ANEXO V, preenchida no ato da inscrição, sujeita à avaliação de comissão/banca de heteroidentificação e etnicidade, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico;

b) candidatos indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico, devidamente registrada em órgão legal;

c) candidatos quilombolas: declaração de pertencimento assinada por liderança local devidamente identificada ou documento da Fundação Cultural Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

d) candidatos com deficiência e/ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA): laudo médico;

e) candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica: documentos comprobatórios de renda de todos os membros do núcleo familiar, para cálculo da renda bruta per capita mensal, nos termos do § 1º do Art. 2º da Resolução PPGCTA/UDESC nº 001/2025."

Profa. Dra. Edlamar Kátia Adamy
Diretora Geral – UDESC Oeste

Profa. Dra. Liziane Schittler Moroni
Coordenadora da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – UDESC Oeste

Dra. Elisangela Argenta Zanatta
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação – UDESC Oeste

UDESC UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA | OESTE CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

EDITAL _____

Eu, _____, n° RG ou passaporte _____, CPF _____, para o fim específico de concorrer ao processo seletivo de discentes de _____ (mestrado ou doutorado) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da UDESC, conforme o Edital, me autodeclaro:

1. ( ) PRETO/A.

2. ( ) PARDO/A.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Artigo 299.

_____ (Cidade), _____ (Dia) de _____ (Mês) de _____ (Ano).

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO/BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ETNICIDADE

A Comissão, após avaliação que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme legislação vigente, define os documentos do/a candidato/a:

( ) VALIDA essa autodeclaração.

( ) NÃO VALIDA essa autodeclaração e NÃO o/a habilita para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

_____ (Cidade), _____ (Dia) de _____ (Mês) de _____ (Ano).

CPF _____ Nome e assinatura do/a integrante: _____

CPF _____ Nome e assinatura do/a integrante: _____

CPF _____ Nome e assinatura do/a integrante: _____

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES DA COMISSÃO: _____

Chapecó – SC, ____ de _____ de 2026.